



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000134/2026-46
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação para aquisição de colchões e travesseiros destinados ao uso da tripulação do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, visando proporcionar melhores condições de habitabilidade, conforto e descanso aos militares durante as comissões e atividades operacionais a bordo.

Nesse sentido, busca-se fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar a demanda a ser atendida e a solução mais adequada, bem como possibilitar a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

II - Necessidade da aquisição

O ambiente naval impõe condições específicas que exigem condições adequadas de habitabilidade e descanso para a tripulação, tendo em vista as demandas operacionais, a permanência prolongada a bordo e as limitações características da rotina embarcada.

A utilização de colchões e travesseiros desgastados ou inadequados pode comprometer o conforto, a qualidade do descanso e o bem-estar dos militares, impactando negativamente no desempenho das atividades operacionais e na qualidade de vida a bordo.

Além disso, a disponibilização de colchões e travesseiros apropriados contribui diretamente para a manutenção da saúde, do bem-estar e da capacidade laboral da tripulação, proporcionando melhores condições de repouso durante as comissões e atividades navais.

Considerando as características do ambiente embarcado, faz-se necessária a aquisição de materiais resistentes, confortáveis e adequados ao uso contínuo em ambiente naval, observando critérios de durabilidade, higiene e praticidade.

Por não se tratar de material passível de fabricação ou fornecimento com meios próprios desta Organização Militar, torna-se necessária a aquisição junto a fornecedor especializado, de modo a assegurar a qualidade, durabilidade e adequação técnica dos materiais às condições de uso a bordo.

Assim, a contratação garante o atendimento da demanda existente, com fornecimento de colchões e travesseiros apropriados e compatíveis com as necessidades operacionais e de habitabilidade da embarcação.

III - Requisitos da aquisição

Cabe à contratada:

- a) Comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como, quando aplicável, registro e/ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o fornecimento de colchões, travesseiros ou materiais similares destinados à utilização coletiva e/ou institucional;
- c) Demonstrar que dispõe de capacidade operacional para o fornecimento dos materiais especificados, garantindo prazos e condições adequadas de entrega;
- d) Fornecer os colchões e travesseiros previstos no objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo dimensões, composição, resistência e demais características exigidas;
- e) Garantir a qualidade, durabilidade e conformidade dos materiais fornecidos, assegurando que sejam novos e atendam às especificações exigidas;
- f) Cumprir as normas técnicas aplicáveis, bem como boas práticas de fabricação e fornecimento dos materiais;
- g) Adotar medidas que evitem danos ao patrimônio durante o transporte e a entrega dos materiais, especialmente considerando o ambiente embarcado;
- h) Assumir responsabilidade por eventuais danos causados aos materiais ou à Administração decorrentes de falhas no fornecimento;
- i) Responsabilizar-se pela adequada embalagem, transporte e entrega dos materiais, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo;
- j) Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observar critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de fabricação, utilização e descarte dos produtos, devendo, no que couber, adotar as práticas previstas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- k) Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente; e
- l) Garantir a substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações contratadas.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados e pesquisas em bases oficiais, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de colchões e travesseiros destinados ao uso institucional e coletivo em ambiente embarcado.

Verificou-se que o fornecimento de colchões e travesseiros confeccionados com materiais resistentes, confortáveis e adequados ao uso contínuo é amplamente disponível no mercado nacional, sendo ofertado por empresas especializadas no segmento de mobiliário, hotelaria, hospitalar e alojamentos institucionais.

O levantamento preliminar indica a viabilidade técnica e econômica da contratação, com valores compatíveis com os praticados no mercado e prazos de entrega adequados às necessidades operacionais do Navio, possibilitando a reposição dos materiais em tempo oportuno e assegurando melhores condições de habitabilidade e descanso para a tripulação.

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de colchões e travesseiros destinados ao uso da tripulação deste Navio, contemplando o fornecimento completo de materiais adequados ao ambiente embarcado, de forma a atender às necessidades de habitabilidade e descanso da embarcação.

O escopo da solução compreende:

1. Fornecimento de colchões confeccionados em material resistente e adequado ao uso contínuo em ambiente naval;
2. Fornecimento de travesseiros compatíveis com as necessidades de conforto e descanso da tripulação;
3. Fornecimento de materiais com características adequadas de durabilidade, higiene e conforto;
4. Fornecimento de produtos novos, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis; e
5. Fornecimento de materiais devidamente acondicionados para transporte, armazenamento e utilização a bordo.

A solução visa garantir a disponibilidade de materiais adequados às condições de habitabilidade da tripulação, assegurando conforto, bem-estar e melhores condições de descanso, compatíveis com as exigências operacionais e ambientais deste Navio.

VI - Estimativa das quantidades

A estimativa considera o fornecimento de 32 (trinta e dois) colchões e 32 (trinta e dois) travesseiros, conforme levantamento realizado e necessidades de habitabilidade identificadas para acomodação da tripulação deste Navio.

VII - Estimativa do valor da aquisição

A estimativa de custo será definida com base em pesquisa de preços formal, considerando o fornecimento dos colchões e travesseiros, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização e compatibilidade dos colchões e travesseiros destinados ao uso da tripulação deste Navio, bem como a uniformidade das características de conforto, dimensões e qualidade dos materiais empregados a bordo.

A aquisição por meio de um único fornecimento garante:

1. Padronização dos colchões e travesseiros, assegurando uniformidade nas condições de habitabilidade da tripulação;

2. Compatibilidade das características dos materiais utilizados na acomodação dos militares a bordo; e
3. Maior eficiência logística, operacional e de armazenamento dos itens no ambiente embarcado.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas à presente pretensão contratual, seja por meio de licitação ou contratação direta, especificamente relacionadas à aquisição de colchões e travesseiros destinados ao uso da tripulação deste Navio.

Dessa forma, a aquisição pretendida configura demanda específica desta Organização Militar, não havendo histórico recente de contratações similares que possam ser utilizadas como parâmetro direto para a presente solução.

X - Resultados pretendidos

Espera-se que, com a aquisição dos colchões e travesseiros propostos, haja significativa melhoria nas condições de habitabilidade e descanso da tripulação deste Navio, promovendo maior conforto, bem-estar e qualidade de vida durante as comissões.

A solução permitirá a substituição de materiais desgastados ou inadequados, contribuindo para a melhoria das condições de repouso e para a manutenção da saúde física e mental dos militares embarcados.

Ademais, a disponibilidade de colchões e travesseiros adequados possibilitará melhores condições de descanso, favorecendo a recuperação física da tripulação, o aumento da disposição para as atividades operacionais e a redução de impactos decorrentes da rotina embarcada.

Por fim, espera-se uma melhoria geral nas condições de habitabilidade do Navio, com impacto positivo na qualidade de vida da tripulação, na continuidade das atividades embarcadas e no desempenho operacional da Organização Militar.

XI - Providências a serem adotadas

A fiscalização será realizada por militares designados, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e pela verificação da conformidade do fornecimento dos colchões e travesseiros, em atendimento às especificações estabelecidas no processo de contratação.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A execução da aquisição apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata do fornecimento de colchões e travesseiros prontos para uso, sem necessidade de processos industriais adicionais ou intervenções significativas no ambiente operacional do Navio.

Os principais impactos ambientais estão relacionados às etapas de embalagem, transporte e descarte de materiais de acondicionamento, tais como plásticos, papelões e demais resíduos gerados na logística de entrega, os quais deverão ser devidamente gerenciados e descartados pela contratada, conforme a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas atividades, incluindo, quando aplicável, a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como medidas que minimizem o impacto ambiental decorrente do transporte e entrega dos materiais, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da aquisição

Conclui-se que a aquisição é viável, necessária e atende ao interesse público, podendo ser realizada por dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém, PA, na data da assinatura.

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Convés

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação para aquisição de colchões e travesseiros destinados ao uso da tripulação, visando atender às necessidades de habitabilidade e descanso a bordo deste Navio.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas